



DECRETO Nº 2539, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a instituição do COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 e suas atribuições;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que são necessárias medidas emergenciais de caráter temporárias de saúde pública para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a discussão e adoção de medidas definidas na reunião COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do *Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19*, com o objetivo de articular as políticas públicas voltados ao COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º - O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representante do Gabinete do Executivo:

- Evandro Luiz Cecatto.

II – Representante da Defesa Civil Municipal:

- Ademir Ribeiro.

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Valcir Paim Andrade.

IV – Representante Procuradoria Jurídica:

- Alessandra Jerônimo Paganini.

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Vaneide Favero.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Maria Edineia Souza Vargas Pretto.



Município de Boa Esperança do Iguaçu

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Recursos Hídricos e Turismo:
- Claudia Mazieiro.



VIII – Representantes da Junta Médica:

- Mário Inecco Junior;
- Jailene Ramuski;
- Bruno Santana Nogueira.

IX – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Volnei Tessaro.

Parágrafo único: A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EYANDRO LUIZ CECATO
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**